



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação

---

OFÍCIO N.º 112/2013

ASSUNTO: Esclarecimentos sobre o Pregão Eletrônico nº 40/2013.

Fortaleza, 09 de outubro de 2013.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta ao questionamento enviado em 04 de outubro de 2013 por empresa interessada em participar do certame, referente ao Pregão Eletrônico nº 40/2013, informamos o que se segue, conforme manifestação da Secretaria de Tecnologia da Informação, cujo teor transcrevemos *ipsis literis*:

**Pergunta 1:** "Referente ao item 11. Pagamento,

11.1. O pagamento ocorrerá após emissão do Termo de Recebimento Definitivo referente à entrega de cada item do lote único deste Edital assinado pelo gestor do contrato e pelo fiscal requisitante do contrato e dar-se-á da seguinte forma:

11.1.1. O pagamento do valor referente à entrega do item 1, entrega das licenças de software, subscription do fabricante e seus componentes, bem como a instalação do servidor e demais instalações, será efetivado em duas etapas:

11.1.1.1. **50%** (cinquenta por cento) do valor total da ordem de fornecimento respectiva referente ao item 1 em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da conclusão dos serviços referentes ao item 1, acompanhado da entrega, pela CONTRATADA, do documento fiscal, referente ao valor proporcional desta parcela;

11.1.1.2. **50%** (cinquenta por cento) do valor total restante da ordem de fornecimento respectiva referente ao **item 1**, em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da conclusão dos serviços referentes a implantação dos processos/função do grupo 1, acompanhado da entrega, pela Contratada, do documento fiscal, referente ao valor proporcional desta parcela;

11.1.1.3. Após a conclusão dos serviços referentes à implantação dos processos/função do grupo 1 na Solução, e quando houver necessidade de contratação de novas licenças de software do **item 1**, os pagamentos dessas novas licenças serão realizados integralmente de acordo com os valores de cada ordem de fornecimento;

11.1.2. O pagamento do valor referente à entrega do item 2, entrega das licenças clientes do software de Gerenciamento de Service Desk para controle de ativos de TI, será efetivado integralmente em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da conclusão dos serviços referentes ao item 2, acompanhado da entrega, pela CONTRATADA, do documento fiscal, referente ao valor desta Etapa;

11.1.3. O pagamento do valor referente aos Serviços do **item 3** ao **item 12**, quais sejam, de implantação de função e processos na Solução, será efetivado em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da implantação do respectivo grupo de processos, conforme cronograma detalhado, acompanhado da entrega, pela CONTRATADA, do documento fiscal, referente às parcelas proporcionais de cada grupo de processos;

Nosso entendimento sobre o fluxo de desembolso seria;

**Item 1**

50% referente ao item 1, 30 dias corridos ao fim da entrega da Etapa - "Fornecimento e instalações dos Softwares", previsto em cronograma oficial seu total 20 dias (15 instalação, 5 Homologação).



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

50% referente ao item 1, 30 dias corridos ao fim da entrega da Etapa Implantação de processos e função do Grupo 1, previsto em cronograma oficial seu total 80 dias (60 implantação, 20 Homologação).

**Item 2**

100% referente ao item 2, 30 dias corridos ao fim da entrega da Etapa - "Fornecimento e instalações dos Softwares", previsto em cronograma oficial seu total 20 dias (15 instalação, 5 Homologação).

**Item 3 a 12**

100% referente ao item entregue, 30 dias corridos ao fim da entrega da Etapa (Contra prestação da entrega da fase/Etapa); Sendo que os itens 3, 4, 5 e 10 serão 100% faturados junto aos 50% referente a entrega do item 1.

*Está correto nosso entendimento?"*

**Resposta 1:** O entendimento NÃO está correto. Está claro, conforme o item 11 do Edital, que o pagamento dos serviços solicitados será realizado em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da conclusão dos serviços referentes aos itens solicitados. Para o item 1, será efetuado o pagamento de 50% do valor total da ordem de fornecimento referente ao item 1 em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da conclusão da etapa "FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS SOFTWARES" e "HOMOLOGAÇÃO DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS SOFTWARES", linhas 10 e 14, respectivamente, da tabela "CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS SOFTWARES" e os outros 50% do valor total da ordem de fornecimento referente ao item 1 em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da conclusão da etapa "IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS E FUNÇÃO DO GRUPO 1" e "HOMOLOGAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS E FUNÇÃO DO GRUPO 1", linhas 1 e 4, respectivamente, da tabela "CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCESSOS E FUNÇÃO". Para o item 2, será efetuado o pagamento de 100% do valor total da ordem de fornecimento referente ao item 2 em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da conclusão da etapa "FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS SOFTWARES" e "HOMOLOGAÇÃO DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS SOFTWARES", linhas 10 e 14, respectivamente, da tabela "CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS SOFTWARES". Para os itens 3 a 12, será efetuado o pagamento de 100% do valor total da ordem de fornecimento referente aos itens 3, 4, 5 e 10 em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da conclusão da etapa "IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS E FUNÇÃO DO GRUPO 1" e "HOMOLOGAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS E FUNÇÃO DO GRUPO 1", linhas 1 e 4, respectivamente, da tabela "CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCESSOS E FUNÇÃO".

**Pergunta 2:** "Não está claro a data de entrega do ponto a ponto. Nosso entendimento é que seja entregue em 48 horas após a finalização do certame. Está correto nosso entendimento?"

**Resposta 2:** Considerando que não há menção do termo "ponto a ponto" no Edital do Pregão Eletrônico 40/2013 e considerando que a licitante tentou expressar, através do termo "ponto a ponto", o termo "comprovação dos requisitos técnicos", o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará esclarece que, conforme o item 7 do Edital, subitem 7.1, está claro que efetuados os procedimentos previstos no item 4 do Edital, a licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, deverá entregar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, a documentação de habilitação, a qual é composta dos documentos previstos nos subitens do item 12.2.4.2, entre eles, o Anexo 12 do Edital, comprovação dos

*SPS*



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

requisitos técnicos, preenchido de forma que a licitante aponte na planilha, o documento, página e item que comprovam o atendimento a cada uma das exigências apresentadas neste Termo de Referência. Dessa forma, o entendimento da licitante ESTÁ correto.

**Pergunta 3:** *“O edital em seu item “12.2.4.2.3. Catálogos ou manuais, com as especificações técnicas dos produtos ofertados, comprovando o atendimento a cada uma das exigências apresentadas no ANEXO 02 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS do Edital. A Licitante deverá apontar na planilha de comprovação dos requisitos técnicos, ANEXO 12 – COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS TÉCNICOS do Edital, o documento, página e item que comprovam o atendimento a cada uma das exigências apresentadas neste Termo de Referência. Na documentação, deverá estar expressamente indicado o local que comprova o atendimento específico de cada um dos itens, sob pena de inabilitação da licitante”.*

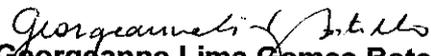
*Questionamos a necessidade da entrega impressa de todos os manuais e documentos para a comprovação do item 12.2.4.2.3, substituindo entrega via arquivo em formato pdf, com grifo nos itens de referência técnica no próprio documento. Evitando assim a impressão de documentos técnicos que podem ser utilizados de maneira eletrônica, reduzindo o impacto ambiental. Solicitamos aderência a este item.*

**Resposta 3:** De acordo com o item 12.2.4.2 do Termo de Referência, a licitante deverá apresentar os documentos expostos em seus subitens não estando descrito que a forma de entrega deve ser exclusivamente impressa. Além disso, conforme o item 19.5.16 do Edital e o item 6.12.16 do Termo de Referência, é clara a intenção do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará em receber os manuais técnicos dos softwares componentes da Solução em formato digital, através de envio de mídias ou por meio de captura (download).

**Pergunta 4:** *“Para a entrega referente ao item funcional de “Controle remoto a estações” disposto no subitem 1.79 do referido edital, entendemos que para este item pode haver integração de ferramentas, não sendo funcionalidade nativa do software de gerenciamento de Service Desk.”*

**Resposta 4:** Conforme descrito no item 1.79 do Anexo 02 – Especificações Técnicas do Edital, o entendimento da licitante ESTÁ correto.

**Atenciosamente,**

  
**Georgeanne Lima Gomes Botelho**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TJCE**

**As empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico nº 40/2013.**